Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4500
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0224441-63.2017.8.19.0001

TJRJ CAP EMP05 202203883273 07/06/22 11:36:34140340 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da recuperação judicial do **GRUPO GARDEN PARTY**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação da AJ (fls. 4.445/4.496), bem como realizar a juntada aos autos do RMA relativo ao mês de dezembro de 2021,o qual inclui o laudo de cumprimento do PRJ e QGC atualizado, e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.445/4.496** – Relatório circunstanciado do feito elaborado pela AJ instruído do relatório mensal de atividades das Recuperandas, relativo ao mês de novembro de 2021, bem como do laudo de cumprimento do plano de recuperação judicial e do quadro geral de credores atualizado.
2. **Fl. 4.498** – Intimação eletrônica.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4501
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

A Administração Judicial informa que tem diligenciado junto às Recuperandas a entrega da documentação contábil, todavia, estas se encontram em mora desde janeiro de 2022, fato que impede a elaboração dos relatórios mensais de atividades. Portanto, a AJ irá pugnar pela intimação das Recuperandas para que procedam a entrega dos documentos contábeis faltantes.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, a Administração Judicial pugna a Vossa Excelência:

I. pelo deferimento integral dos pedidos contidos na manifestação da Administração Judicial de fls. 4.445/4.496, sendo certo que tais pleitos serão a seguir repetidos, objetivando a facilitação do trabalho da i. Serventia:

A. Pelo indeferimento do pedido de devolução de prazo de fl. 4.438, replicado às fls. 4.443/4.444, eis que a decisão fora devidamente publicada no DJe, conforme certidão de fl. 3.916.

B. Pela intimação das Recuperandas para que procedam, no prazo de 15 dias, a entrega de documentos contábeis referentes ao período compreendido entre janeiro/2021 a maio/2022, visando a continuidade na elaboração dos RMA's;

C. A intimação do Douto Ministério Público para ciência destes relatórios, bem como daqueles acostados às fls. 4.445/4.496.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 7 de maio de 2022.
CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial da Recuperação Judicial do Grupo Garden Party
Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261